

**RESOLUÇÃO N° 068/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

**Art. 1°.** DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 16 de novembro de 2018.

**Art. 2°.** ESTABELEECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

**Art. 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Presidente  
CIRUSPAR